LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Recuperação Judicial
Autos n° 1062847-56.2016.8.26.0100

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP n° 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência, requerida por **FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA. e Outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da anexa ata da Assembleia Geral de Credores, realizada em 08/07/2019 (segunda-feira), bem como da respectiva lista de presença **(DOC. 1).**

I – DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

1. A Administradora Judicial esclarece que o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial (fls. 3873/3891), acompanhado dos esclarecimentos lançados na ata anexa, restou aprovado pela Assembleia Geral de Credores em todas as classes, sendo na **Classe I por 83,33% dos credores (cabeça)**, na **Classe II por 100% dos créditos e credores (valor e cabeça), Classe III por 81,26% dos créditos (valor)** e **90,63% dos credores (cabeça)** e na **Classe IV por 100% dos credores (cabeça)**, conforme demonstrativo anexo. **(DOC 01)**

II – DO MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F21B.

LASPRO
CONSULTORES

2. Não obstante a soberania da Assembleia Geral de Credores, ao Juízo compete o exame de legalidade do plano de recuperação judicial e seus eventuais modificativos.

3. Vejamos.

II.1 – Clausula 1 do Modificativo – "Ativos das Companhias Recuperandas"

4. Atendo-se ao disposto na cláusula 1, o modificativo prevê a possibilidade das Recuperandas alienarem as "*UPIs PIRAPOZINHO, SANTO ANASTÁCIO E BAURU e, na forma do art. 66 da LFRE, poderão alienar suas marcas (ativo intangível) a terceiros, através de operações onerosas por preço justo de mercado (fair market value) em especial no que diz respeito a eventuais direitos/créditos que venham a ser obtidos, respeitado o cumprimento das obrigações firmadas com credores*".

5. Ato contínuo, dispõe que "*fica garantido às empresas Recuperandas a* ***plena gerência de seus ativos, restando autorizada a alienação de ativos inservíveis*** *ou cuja* ***alienação não implique em redução de atividades das Recuperandas****, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno deste plano conforme exigido pelo art. 53, inciso III, da LFRE, em especial veículos automotores e equipamentos sem uso para a atividade empresarial*".

6. A possibilidade de livre venda de ativos não se não se coaduna com o artigo 66 da Lei 11.101/05, razão pela qual deve ser reconhecida sua ilegalidade e, portanto, excluída da homologação do plano.

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F21B.

LASPRO
CONSULTORES

7. Ainda, prevê que, "*no tocante às garantias e prioridades já aprovadas,* ***fica permitida****, observado o disposto no art. 66 da LFRE, a* ***disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia****, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado, exceto com relação aos bens da UPI Orlândia,* ***que não dependerão de qualquer autorização, podendo as Recuperandas deles livremente dispor***".

8. Com base no mesmo dispositivo legal, deve ser afastada a exceção prevista (UPI Orlândia) que também dependerá de deliberação judicial a esse fim, salvo no tocante ao DIP Finance expressamente aprovado pela assembleia de credores (cláusula 3)

II.2 – <u>Clausula 2 e 2.1 do Modificativo – "Pagamento aos credores"</u>

9. A Clausula 2, parágrafo 8º, dispõe que "*os credores receberão seus pagamentos nas condições e formas estabelecidas neste Modificativo ao Plano, de acordo com a classificação que lhes for atribuída, observando a carência, deságio e prazo, sem direito aos rateios eventualmente já realizados,* ***sendo o termo a quo do prazo de pagamento o trânsito em julgado da respectiva decisão que determinar a inclusão do crédito perante o D. Juízo da Recuperação Judicial***".

10. Ato contínuo, na clausula 2.1, 3º e 4º parágrafos, dispõe que "*o pagamento dos Créditos Trabalhistas será realizado na forma autorizada pela LFRE, art. 54, ou seja, em até 12 (doze) meses, cujo* ***termo inicial contar-se-á somente quando do trânsito em julgado da decisão judicial que constituir o crédito***", reiterando, no parágrafo seguinte, que os créditos trabalhistas "***serão pagos somente quando do trânsito em julgado da decisão judicial que majorar e/ou incluir o crédito trabalhista na recuperação judicial***".

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F21B.

LASPRO
CONSULTORES

11. Ocorre que o Enunciado I do Grupo de Câmaras Reservadas do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, assim determina, *in verbis:*

> ***ENUNCIADO I****: "O prazo de 1 (um) ano para o pagamento dos credores trabalhistas e de acidentes do trabalho, de que trata o art. 54, caput, da Lei nº 11.101/2005,* ***conta-se da homologação do Plano de Recuperação Judicial ou do término do prazo de suspensão de que trata o art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005****,* ***independentemente de prorrogação, o que ocorrer primeiro****".*

12. No caso vertente, deve o Enunciado ser adaptado ao caso concreto, vez que na presente recuperação judicial, o prazo contado a partir do termo final do stay period já se esvaiu.

13. Desta maneira, opina a subscritora no sentido de que o prazo de doze meses seja contado a partir da homologação do modificativo ao plano de recuperação judicial, devendo no mesmo prazo serem pagos os créditos ulteriormente incluídos no quadro de credores.

II.3 – Clausula 2 do Modificativo – Compensação de créditos

14. O 11º parágrafo da Clausula 2, prevê que "*o GRUPO SINA poderá compensar* ***a seu critério*** *os Créditos Sujeitos ao Plano com créditos detidos por quaisquer das Recuperandas frente aos respectivos Credores Sujeitos ao Plano, até o valor de referidos Créditos Sujeitos ao Plano, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano*".

15. Esta Administradora Judicial entende que as Recuperandas não podem proceder com a compensação de crédito com total

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F21B.

LASPRO
CONSULTORES

liberalidade e a seu critério, devendo a mesma se limitar as hipóteses dos artigos 368 a 380, todos do Código Civil.

II.4 – Clausula 4.1 do Modificativo – "Condições de Alienação das UPI's"

16. No que tange a aludida cláusula, esta Auxiliar traz as seguintes ressalvas.

17. Quanto ao item V:

> **V.** ***Leilão*** – O processo competitivo para alienação das UPIs ocorrerá através de leilão, conduzido por leiloeiro indicado pelas Recuperandas, cujos termos e condições constarão do Edital, nos termos do artigo 142 da Lei LFRE, devendo o Ministério Público ser previamente intimado. Em qualquer hipótese, o leilão deverá ser realizado no máximo em até 60 (sessenta) dias corridos contados da data da Publicação do Edital.

18. Contrariamente ao que constou na cláusula, opina-se que seja designado Leiloeiro pelo D. Juízo e não pelas Recuperandas, visando a independência do profissional.

19. Quanto ao item X:

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F21B.

X. **"Baixa dos Gravames":** Em razão da alienação das UPIs ocorrer através de processo competitivo (art. 142, da LFRE), os ônus reais e eventuais gravames constantes nas matriculas imobiliárias e demais ativos que compõem as referidas UPIs serão imediatamente baixados, servindo a decisão que homologar o presente Modificativo como ofício aos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis para o cancelamento de todos os ônus existentes, exceto pelas garantias de titularidade de credores, as quais serão baixadas somente por ocasião da alienação da respectiva UPI.

20. Quanto ao teor da cláusula, opina-se que a baixa seja realizada apenas no que tange anotações de gravames decorrentes de créditos concursais, sendo que, no caso dos extraconcursais caberá ao Juízo eventual liberação dos mesmos.

II.5 – Clausula 5 do Modificativo – "Efeitos do modificativo ao plano de recuperação judicial"

21. A Cláusula 5, parágrafo 4º, do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial dispõe que "*na hipótese de ocorrência de qualquer evento de* ***descumprimento deste Plano****, e caso tal descumprimento não seja sanado no prazo de 10 (dez) dias,* ***as Recuperandas deverão requerer ao Juízo da Recuperação Judicial, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação do descumprimento, a convocação de uma nova AGC para deliberar a respeito de eventual emenda, alteração ou modificação ao Plano*** *que saneie ou supra tal descumprimento.* ***Não haverá****, portanto,* ***a convolação da recuperação judicial em falência das Recuperandas antes da realização da referida AGC***".

22. Tal clausula deve ser considerada nula, uma vez que o disposto no artigo 61, § 1º da Lei nº 11.101/05 prevê que o descumprimento de

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F21B.

LASPRO
CONSULTORES

qualquer **obrigação** prevista no plano, durante o período de fiscalização legal, acarreta na convolação da recuperação judicial em falência.

23. Neste sentido:

Recuperação judicial – Plano aprovado e homologado – Soberania da assembleia de credores – Relativização – Jurisprudência – Exame concreto das cláusulas - Abusividade descaracterizada - Deságio e prazo de pagamento em consonância com a realidade financeira da recuperanda – Correção monetária dos créditos calculada pela TR com o acréscimo de juros – Ausência de ilegalidade – ***Reconhecida a abusividade tão somente das cláusulas que*** *preveem a suspensão das ações e execuções em curso e ajuizadas contra garantes, bem como a que* ***impede a imediata convolação em falência e impõe a realização de nova assembleia em caso de descumprimento do plano - Recurso parcialmente provido****.*[1]

Agravo de instrumento – Recuperação judicial – Homologação do Plano de Recuperação Judicial – Possibilidade de controle da legalidade das estipulações pelo Poder Judiciário – Prazo para pagamento de 11 anos – Carência de 18 meses e deságio de 50% – Juros de 4% ao ano – Ausência de abuso e/ou ilegalidades – Precedentes jurisprudenciais – Flexibilização da contagem do prazo de supervisão judicial, a fim de que passe a fluir do termo final do prazo de carência previsto no plano – Enunciado nº 2, aprovado pelo Grupo de Câmaras de Direito Empresarial deste Tribunal, que dispõe que "o prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no artigo 61, caput, da Lei 11.101/2005, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado" – Alegação de iliquidez das parcelas – Parâmetros para a realização dos pagamentos

[1] *TJ-SP, Agravo de Instrumento 2026909-84.2019.8.26.0000; Relator (a): Fortes Barbosa; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Tupi Paulista - 1ª Vara; Data do Julgamento: 10/04/2019; Data de Registro: 11/04/2019.*

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F21B.

que estão previstos e especificados no plano de recuperação judicial, havendo, inclusive, planilhas contendo o resumo geral dos respectivos pagamentos – Leilão reverso – Possibilidade – Cláusula que prevê possibilidade de alienação total ou parcial de imóveis de propriedade da recuperanda, bem como a alienação de Unidades Produtivas Isoladas – Medidas que poderão ser levadas a efeito desde que obedecidas as formalidades estabelecidas na Lei, com a fiscalização do juiz, do administrador, dos credores e do Ministério Público – ***Convocação de nova assembleia e não decretação da falência na hipótese de descumprimento do plano – Cláusula retirada do plano de recuperação judicial aprovado*** *– Recurso não conhecido nesta parte – Decisão de homologação do PRJ mantida – Recurso conhecido em parte e desprovido na parte conhecida, com observação.*[2]

24. Como é cediço, o plano de recuperação judicial criou várias obrigações às Recuperandas e, em caso de descumprimento de tais obrigações, também deve ser tido como motivo de convolação da recuperação judicial em falência, em especial a falta de pagamento das parcelas previstas no plano de recuperação judicial.

25. Diante disso, esta Administradora Judicial entende que o Modificativo e aditamento em ata cumprem parcialmente com os requisitos formais exigidos pela lei, com as ressalvas ora externadas.

III – <u>DA CONCLUSÃO</u>

---

[2] *TJ-SP; Agravo de Instrumento 2250523-71.2018.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Iacanga - Vara Única; Data do Julgamento: 11/03/2019; Data de Registro: 13/03/2019*

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F21B.

LASPRO
CONSULTORES

26. Ante o exposto, esta Administradora Judicial opina pela homologação do Modificativo ao Plano Recuperação Judicial e aditamento em ata, com as ressalvas dispostas no tópico II desta petição.

27. Informa-se que, ao final do conclave, o credor **DAVID E ANICETO ADVOGADOS ASSOCIADOS** requereu a juntada de sua declaração de voto, que segue acostada. **(DOC. 02)**

28. Outrossim, informa-se que o protocolo da petição está sendo realizado nesta data em razão da indisponibilidade do sistema e-SAJ na data de ontem (10/07/2019), tal como certificado pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste E. Tribunal de Justiça de São Paulo[3].

São Paulo, 11 de julho de 2019.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

[3] *https://www.tjsp.jus.br/Indisponibilidade/Comunicado?codigoComunicado=18096&pagina=1*

72.801.1 FT/JP/OL

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F21B.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – SEGUNDA CONVOCAÇÃO
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO PILOTO Nº 1062847-56.2016.8.26.0100

SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.

Aos 8 (oito) dias do mês de julho de 2019, às 10h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial do Grupo Sina/FAS, composto pelas empresas **SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**, **SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** e **FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**, **LASPRO CONSULTORES LTDA.**, representada pelo **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, OAB/SP nº 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, processo piloto nº 1062847-56.2016.8.26.0100, deu inicio aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, no **NOVOTEL JARAGUA SP CONVENTIONS**, situado na Rua Martins Fontes, nº 71, Bairro Belo Vista, São Paulo/SP, cujos credores presentes assinaram a anexa lista de presença, que passa a ser parte integrante desta ata.

O representante da Administradora Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve interessados, o representante da Administradora Judicial indicou como secretário o Dr. Fernando Aires Mesquita Carvalho Teixeira, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP nº 421.534, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora, composto pelo Dr. Roberto Gomes Notari, o representante da Administradora Judicial e o Secretario.

Assim, o representante da Administradora Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, procedendo com a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F221.

Credores, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 12 de junho de 2019 (publicação em 13 de junho de 2019), contendo a ordem do dia, qual seja: a) Exposição do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou alteração do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do comitê de credores e d) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas.

O representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao Dr. Roberto Gomes Notari, para exposição e explicações a respeito do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.

O patrono da Recuperanda expôs a forma de pagamento e destacou que, em relação aos créditos trabalhistas, disposto na Clausula 2.1, no texto alocado na página 6, 1º parágrafo do Modificativo ao Plano, a alteração será aplicada apenas aos créditos incluídos ou majorados após a data desta Assembleia (08/07/2019), não se referindo aos anteriores. Assim, teremos a seguinte redação: "Os Credores Trabalhistas que tiverem sentença de primeiro grau de jurisdição determinando a inclusão e/ou majoração de créditos trabalhistas posteriormente à data de realização da AGC que aprovar o Modificativo, devem ser habilitados nos autos como retardatários, nos termos do artigo 10 da LFRE e serão pagos somente quando do trânsito em julgado da decisão judicial que majorar e/ou incluir o crédito trabalhista na recuperação judicial."

O patrono da Recuperanda também junta a esta ata a tabela contendo os valores mínimos para alienação das UPI's.

Após as explanações, o representante da Administradora Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes.

O Dr. Sérgio Savi, representante do credor Itaú Unibanco, ressaltou que não constou como anexo a carta de intenções da Prefeitura de Santo Anastácio, relacionada a desapropriação da área onde está localizada a UPI das

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F221.

Recuperandas. Além disso, o credor indagou se o Modificativo juntado às fls. 3873/3891 dos autos e seus anexos é aquele a ser votado.

As Recuperandas confirmaram as fls dos autos e ressaltaram que, na eventualidade de desapropriação da área onde está localizada a UPI de Santo Anastácio, que 80% da indenização será destinada aos credores e o remanescente será destinado às Recuperandas, respeitado o fluxo de pagamento.

O Credor David Aniceto questionou qual o parceiro responsável pelo fomento e o número atual de funcionários das Recuperandas.

Em resposta, o representante das Recuperandas informou que os parceiros são Multplik e Banco MoneyPlus, bem como informou que, na atualidade, as Recuperandas mantém 1000 funcionários diretos em seus quadros e aproximadamente 2000 colaboradores indiretos.

Após os esclarecimentos, passou-se a votação do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, apurando-se o seguinte resultado:

	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
Quadro Resumo - Votação	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	6	10.133.784	-	-	6	10.133.784	1	721.975,95	5	9.411.808,53
							16,67%	7,12%	83,33%	92,88%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	27.086.257	-	-	2	27.086.257	-	-	2	27.086.257
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	32	240.278.542	-	-	32	240.278.542	3	45.020.570	29	195.257.972
							9,38%	18,74%	90,63%	81,26%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	9	282.295	-	-	9	282.295	-	-	9	282.295
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	49	277.780.878,55	-	-	49	277.780.878,55	4	45.742.546,05	45	232.038.332,50
							8,16%	16,47%	91,84%	83,53%

Diante desse cenário, o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial e esclarecimentos desta ata restaram aprovados, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

Ato contínuo o representante da Administradora Judicial indagou aos presentes se havia algum interessado na formação do Comitê de Credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F221.

O Credor Itaú Unibanco solicitou a juntada de sua ressalva, que segue como parte integrante desta ata.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou ao Secretario a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 8 de julho de 2019.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial

FERNANDO AIRES MESQUITA CARVALHO TEIXEIRA
Secretário

ROBERTO GOMES NOTARI
Advogado das Recuperandas

Credor Classe I:
CAMARGO & ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Dr. Sérgio Ricardo Trigo de Castro

Credor Classe I:
DAVID E ANICETO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F221.

Credor Classe II:
HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO
Dr. Danilo Romera Luqueze

Credor Classe II:
MULTPLIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
Dra. Karen Luisa Ferreira

Credor Classe III:
ITAÚ UNIBANCO S/A
Dr. Sérgio Ricardo Savi Ferreira

Credor Classe III:
ATACAMA DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
Dr. Felipe Loureira Salgueiro

Credor Classe IV:
PANIFICADORA E CONFEITARIA ORLÂNDIA LTDA – ME
Dr. Ricardo Antônio Soares Russo Junior

Credor Classe IV:
MARCELA DE SOUZA CABRAL – ME
Dr. Ricardo Antônio Soares Russo Junior

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F221.

GRUPO SINA - Com Desagio
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito Novado - R$	Crédito Remanescente - R$	Habilitação	Presença	Voto
CAMARGO & ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	CLASSE I	R$ 14.077,50	R$ 14.077,50	S	S	S
CASTRO, SOBRAL E GOMES ADVOGADOS – SOCIEDADE SIMPLES	CLASSE I	R$ 9.050.971,66	R$ 9.050.971,66	S	S	S
DAVID E ANICETO ADVOGADOS ASSOCIADOS	CLASSE I	R$ 721.975,95	R$ 721.975,95	S	S	N
FREITAS MARTINHO ADVOGADOS	CLASSE I	R$ 7.190,29	R$ 7.190,29	S	S	S
LUIZ FERNANDO MELEGARI	CLASSE I	R$ 335.304,28	R$ 335.304,28	S	S	S
MARCO GOULART ADVOGADOS ASSOCIADOS	CLASSE I	R$ 4.264,80	R$ 4.264,80	S	S	S
HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO (Nova denominação: KIRTON	CLASSE II	R$ 21.573.394,23	R$ 21.573.394,23	S	S	S
MULTPLIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (Cedente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A)	CLASSE II	R$ 5.512.862,39	R$ 5.512.862,39	S	S	S
A. ANGELONI & CIA. LTDA	CLASSE III	R$ 40.924.664,42	R$ 40.924.664,42	S	S	N
AGRO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	CLASSE III	R$ 126.417,84	R$ 126.417,84	S	S	S
AGROMARG REPRESENTAÇÕES LTDA	CLASSE III	R$ 9.828,68	R$ 9.828,68	S	S	S
ATACAMA DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	CLASSE III	R$ 8.191.053,14	R$ 8.191.053,14	S	S	S
AZEVEDO & AZEVEDO PRESTAÇAO SERVIÇOS CONTABEIS E FISCAIS LTDA	CLASSE III	R$ 30.861,82	R$ 30.861,82	S	S	S
BADARÓ ADVOGADOS ASSOCIADOS (IVAHY)	CLASSE III	R$ 28.155,00	R$ 28.155,00	S	S	S
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	CLASSE III	R$ 3.561.025,68	R$ 3.561.025,68	S	S	N
BOMIX INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA	CLASSE III	R$ 687.121,92	R$ 687.121,92	S	S	S
DAMABIAH REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA	CLASSE III	R$ 19.349,15	R$ 19.349,15	S	S	S
DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO LTDA	CLASSE III	R$ 534.880,00	R$ 534.880,00	S	S	N
DUETOS AGROCOMMODITIES LTDA. (Cedente: BANCO FIBRA S.A.)	CLASSE III	R$ 6.517.544,82	R$ 6.517.544,82	S	S	S
FELIPE FERNANDES BERCOCANO TRANSPORTES	CLASSE III	R$ 104.810,96	R$ 104.810,96	S	S	S
HIPER CENTRIFUGATION LTDA	CLASSE III	R$ 13.272,85	R$ 13.272,85	S	S	S
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO (Nova denominação: KIRTON	CLASSE III	R$ 85.040.332,27	R$ 85.040.332,27	S	S	S
INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	CLASSE III	R$ 422.190,58	R$ 422.190,58	S	S	S
IOD ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CLASSE III	R$ 109.255,50	R$ 109.255,50	S	S	S
ITAFLORA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA	CLASSE III	R$ 96.890,10	R$ 96.890,10	S	S	S
ITAU UNIBANCO S/A	CLASSE III	R$ 60.000.000,00	R$ 60.000.000,00	S	S	S
JOÃO ALEXANDRE SOARES MEDOLA	CLASSE III	R$ 4.121,62	R$ 4.121,62	S	S	S
MINAS COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA	CLASSE III	R$ 501.077,07	R$ 501.077,07	S	S	S
MULTPLIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-	CLASSE III	R$ 27.888.028,59	R$ 27.888.028,59	S	S	S
NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA	CLASSE III	R$ 88.400,40	R$ 88.400,40	S	S	S
OLAM AGROMERCANTIL LTDA	CLASSE III	R$ 3.636.930,49	R$ 3.636.930,49	S	S	S
ORTED OLEOS E CEREAIS LTDA	CLASSE III	R$ 218.514,60	R$ 218.514,60	S	S	S
PADUA RODRIGUES REP COMERCIAL LTDA	CLASSE III	R$ 12.874,81	R$ 12.874,81	S	S	S
RSUAIDE CONSULTORIA, ASSESSORIA REPESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	CLASSE III	R$ 4.623,15	R$ 4.623,15	S	S	S
SPERANZA REPRESENTAÇÕES LTDA	CLASSE III	R$ 21.352,06	R$ 21.352,06	S	S	S
TRANSCORPA TRANP DE CARGAS LTDA	CLASSE III	R$ 1.128.908,60	R$ 1.128.908,60	S	S	S
TRANSPORTADORA DE CARGAS ORLÂNDIA LTDA	CLASSE III	R$ 9.858,38	R$ 9.858,38	S	S	S
TREM MANIA COMERCIO DE MODERNISMO LTDA (Nova denominação: PETRI	CLASSE III	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	S	S	S
UNIGRAIN AGROBUSINESS REPRESENTACÕES COMERCIAIS DE OLEOS E	CLASSE III	R$ 24.440,67	R$ 24.440,67	S	S	S
W.A.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CLASSE III	R$ 291.756,84	R$ 291.756,84	S	S	S
ABDALLA ABRAHÃO ORLÂNDIA - ME	CLASSE IV	R$ 565,45	R$ 565,45	S	S	S
ABDO MARANGONI EPP	CLASSE IV	R$ 957,62	R$ 957,62	S	S	S
AC ZUCHINI MONTEIRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- ME	CLASSE IV	R$ 36.025,00	R$ 36.025,00	S	S	S
JCS SILVA E NASCIMENTO LTDA - ME	CLASSE IV	R$ 1.540,88	R$ 1.540,88	S	S	S
LUIS ROBERTO ESTECA ME	CLASSE IV	R$ 11.095,08	R$ 11.095,08	S	S	S
MARCELA DE SOUZA CABRAL ME	CLASSE IV	R$ 30.725,55	R$ 30.725,55	S	S	S
PANIFICADORA E CONFEITARIA ORLÂNDIA LTDA - ME	CLASSE IV	R$ 1.355,08	R$ 1.355,08	S	S	S
TBD COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ANIMAIS LTDA - ME	CLASSE IV	R$ 178.056,33	R$ 178.056,33	S	S	S
TRASGOLF OPERAÇÕES PORTUARIAS LTDA ME (Nova denominação:	CLASSE IV	R$ 21.974,46	R$ 21.974,46	S	S	S

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F221.

GRUPO SINA

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Cenário 1

REGRA 1

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	6	10.133.784	-	-	6	10.133.784	1	721.975,95	5	9.411.808,53
							16,67%	7,12%	83,33%	92,88%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	27.086.257	-	-	2	27.086.257	-	-	2	27.086.257
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	32	240.278.542	-	-	32	240.278.542	3	45.020.570	29	195.257.972
							9,38%	18,74%	90,63%	81,26%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	9	282.295	-	-	9	282.295	-	-	9	282.295
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	49	277.780.878,55	-	-	49	277.780.878,55	4	45.742.546,05	45	232.038.332,50
							8,16%	16,47%	91,84%	83,53%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F221.

Fabricas	Unidade Santo Anastacio	Unidade Bauru	Unidade Pirapozinho
Avaliação Aproval - terrenos FAS			
Valor de Mercado	R$ 27.764.000,00	R$ 86.490.000,00	R$ 49.348.000,00
Valor venda Forçada	R$ 20.457.000,00	R$ 46.950.000,00	R$ 36.360.000,00
Avaliação Maquinas CM ENGENHARIA - maquinarios FAS			
Valor de Mercado	R$ 106.477.563,0	R$ 43.014.747,34	R$ 16.001.931,00
Valor venda Forçada	R$ 39.402.317,00	R$ 21.923.420,00	R$ 10.557.330,00
Avaliação Maquinas CEPROEM- maquinarios Sina			
Valor de Mercado	R$ 36.600.000,00	R$ 53.476.000,00	R$ 39.069.400,00
Valor venda Forçada	R$ 28.540.000,00	R$ 42.674.000,00	R$ 28.900.000,00
UPI Valor de Mercado	R$ 170.841.563,00	R$ 182.980.747,34	R$ 104.419.331,00
UPI Valor venda Forçada	R$ 88.399.317,00	R$ 111.547.420,00	R$ 75.817.330,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F221.

BMA BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO ADVOGADOS

São Paulo, 08 de julho de 2019.

Ao Ilmo. ADMINISTRADOR JUDICIAL

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (PROC. Nº 1068373-38.2015.8.26.0100), SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. (PROC. Nº 1068954-53.2015.8.26.0100) E FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA. (PROC. Nº 1062847-56.2016.8.26.0100)

RESSALVAS RELACIONADAS À PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

O **ITAÚ UNIBANCO S/A ("ITAÚ")**, por meio de seus advogados, vem ressalvar que sua participação na presente Assembleia Geral de Credores se deve ao único e exclusivo fato de ser credor concursal da FAS, por conta do inadimplemento de obrigação solidária (fiança) prestada pela referida sociedade em favor da SINA COMÉRCIO.

Adicionalmente, o ITAÚ reitera, mais uma vez, os termos das ressalvas anexadas as atas das Assembleias Gerais de credores da SINA INDÚSTRIA[1] e SINA COMÉRCIO[2], por meio das quais consignou expressamente que, em que pese a sua participação, os créditos detidos em face da dessas sociedades são **extraconcursais,** e que o seu comparecimento não implica, em qualquer medida, na renúncia da sua natureza dos créditos, provenientes de Adiantamentos de Contrato de Câmbio e seu direito de cobrança.

[1] Vide fl.4761-4762, dos autos da recuperação judicial.
[2] Vide fl. 1476-1477, dos autos da recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F221.

BMA BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO ADVOGADOS

Desta maneira, o ITAÚ requer que a presente ressalva seja anexada à ata da Assembleia Geral de Credores.

Sérgio Savi
OAB/RJ nº 106.962

Maurício Catão Guimarães
OAB/RJ nº 182.563

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F221.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO - 08.07.2019

PROCESSO PILOTO Nº 1062847-56.2016.8.26.0100

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

LISTA DE PRESENÇA - CLASSE I - TRABALHISTA

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO NOVADO - R$	VALOR DO CRÉDITO REMANESCENTE - R$	PROCURADOR	ASSINATURA
ADRIANO AUGUSTO FAVARO	R$ 4.076,55	R$ 4.076,55		
CAMARGO & ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R$ 14.077,50	R$ 14.077,50	Sergio Ricardo Trigo de Castro	
CASTRO, SOBRAL E GOMES ADVOGADOS - SOCIEDADE SIMPLES	R$ 9.050.971,66	R$ 9.050.971,66	Sérgio Ricardo Savi Ferreira, Pedro Henrique Sili Vilhena Vieira, Maurício Catão Ferreira Pinto Guimarães, outros	
DAVID E ANICETO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 721.975,95	R$ 721.975,95	Alexandre Beçak David, Daniel de Aguiar Aniceto, João Alfredo Stievano Carlos, Renato Soares de Toledo Júnior, outros Gustavo Ferreira Maioli,	
LUIZ FERNANDO MELEGARI	R$ 335.304,28	R$ 335.304,28		
TOTAL	**R$ 10.126.405,94**	**R$ 10.126.405,94**		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO - 08.07.2019

PROCESSO PILOTO Nº 1062847-56.2016.8.26.0100

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

LISTA DE PRESENÇA - CLASSE I - TRABALHISTA

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO NOVADO - R$	VALOR DO CRÉDITO REMANESCENTE - R$	PROCURADOR	ASSINATURA
FREITAS MARTINHO ADVOGADOS	R$ 7.190,29	R$ 7.190,29	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
MARCO GOULART ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 4.264,80	R$ 4.264,80	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
TOTAL	R$ 11.455,09	R$ 11.455,09		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO - 08.07.2019

PROCESSO PILOTO Nº 1062847-56.2016.8.26.0100

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

LISTA DE PRESENÇA - CLASSE II - GARANTIA REAL

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO NOVADO - R$	VALOR DO CRÉDITO REMANESCENTE - R$	PROCURADOR	ASSINATURA
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO (Nova denominação: KIRTON BANK)	R$ 21.573.394,23	R$ 21.573.394,23	Marcelo Beltrão da Fonseca, Thaís Schiavoni Guarnieri Silva Reynol, Débora Chaves Martines Fernandes, Danilo Romera Luqueze, Marina Zanetti Bernardo Stocco, Bárbara dos Santos Salgado Tavares, Danielle de Almeida Iglesias	
MULTPLIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (Cedente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A)	R$ 5.512.862,39	R$ 5.512.862,39	Karen Luisa Ferreira	
TOTAL	**R$ 27.086.256,62**	**R$ 27.086.256,62**		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO - 08.07.2019

PROCESSO PILOTO Nº 1062847-56.2016.8.26.0100

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

e

LISTA DE PRESENÇA - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO NOVADO - R$	VALOR DO CRÉDITO REMANESCENTE - R$	PROCURADOR	ASSINATURA
AGRO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	R$ 126.417,84	R$ 126.417,84	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
AGROMARG REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 9.828,68	R$ 9.828,68	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
AZEVEDO & AZEVEDO PRESTAÇAO SERVIÇOS CONTABEIS E FISCAIS LTDA	R$ 30.861,82	R$ 30.861,82	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
BADARÓ ADVOGADOS ASSOCIADOS (IVAHY)	R$ 28.155,00	R$ 28.155,00	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
DAMABIAH REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA	R$ 19.349,15	R$ 19.349,15	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
FELIPE FERNANDES BERCOCANO TRANSPORTES	R$ 104.810,96	R$ 104.810,96	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
HIPER CENTRIFUGATION LTDA	R$ 13.272,85	R$ 13.272,85	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	R$ 422.190,58	R$ 422.190,58	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
IOD ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 109.255,50	R$ 109.255,50	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
ITAFLORA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA	R$ 96.890,10	R$ 96.890,10	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

JOÃO ALEXANDRE SOARES MEDOLA	R$	4.121,62	R$	4.121,62	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
MINAS COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA	R$	501.077,07	R$	501.077,07	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA	R$	88.400,40	R$	88.400,40	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
ORTED OLEOS E CEREAIS LTDA	R$	218.514,60	R$	218.514,60	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
PADUA RODRIGUES REP COMERCIAL LTDA	R$	12.874,81	R$	12.874,81	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
RSUAIDE CONSULTORIA, ASSESSORIA REPESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	R$	4.623,15	R$	4.623,15	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
SPERANZA REPRESENTAÇÕES LTDA	R$	21.352,06	R$	21.352,06	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
TRANSCORPA TRANP DE CARGAS LTDA	R$	1.128.908,60	R$	1.128.908,60	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
TRANSPORTADORA DE CARGAS ORLÂNDIA LTDA	R$	9.858,38	R$	9.858,38	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
TREM MANIA COMERCIO DE MODERNISMO LTDA. (Nova denominação: PETRI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA)	R$	30.000,00	R$	30.000,00	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
UNIGRAIN AGROBUSINESS REPRESENTACÕES COMERCIAIS DE OLEOS E DERIVADOS LTDA	R$	24.440,67	R$	24.440,67	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
W.A.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$	291.756,84	R$	291.756,84	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO - 08.07.2019

PROCESSO PILOTO Nº 1062847-56.2016.8.26.0100

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

e

LISTA DE PRESENÇA - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO NOVADO - R$	VALOR DO CRÉDITO REMANESCENTE - R$	PROCURADOR	ASSINATURA
3M DO BRASIL LTDA	R$ 5.538,18	R$ 5.538,18		
A AEROJET BRASILEIRA DE FIBERGLASS	R$ 3.993,89	R$ 3.993,89		
A C PIAIA CONS EMP DE ALIM LTDA	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00		
A F LOURENCO RODRIGUES ADVOCACIA	R$ 106,78	R$ 106,78		
A. ANGELONI & CIA. LTDA	R$ 40.924.664,42	R$ 40.924.664,42	Lucca Siciliano Nagan José Carlos Torres Neves Osozio, Maria Helena Caldas Osorio, José Eduardo Fontes Maya Ferreira, [redacted]	Lucca Siciliano Nagan
ABCESTARI MULTI SERVI TRIBUTOS DE CONTABILIDADE LTDA	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00		
ACO JOTA COMERCIO DE METAIS LTDA	R$ 2.044,75	R$ 2.044,75		
ADAUTO POSSARI E OUTROS	R$ 15.297,57	R$ 15.297,57		
AGROMOND IND. E COM. INTERNC. DE CO	R$ 2.528.007,61	R$ 2.528.007,61		
AGROPECUARIA OLHOS VERDES	R$ 146.694,00	R$ 146.694,00		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

AGROPECUARIA PRUDENTINA LTDA	R$ 2.070,00	R$ 2.070,00		
AGROSOLO BAURU AGROPECUARIA LTDA	R$ 430,75	R$ 430,75		
ÁGUA CRISTALINA COMÉRCIO DE BEBIDAS	R$ 112,50	R$ 112,50		
AGUAZUL COMÉRCIO DE BOMBAS SUBMERSA	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00		
ALBINO ANGELO PENARIOL E OUTRA.	R$ 19.081,98	R$ 19.081,98		
ALCIDES BARBOSA DA SILVA	R$ 2.335,81	R$ 2.335,81		
ALEFER	R$ 615,00	R$ 615,00		
ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00		
ALFREDO GARCIA NETO BAURU	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00		
ALIMENTA AGROIND. E COM. DE	R$ 1.569,25	R$ 1.569,25		
ALLIANCE INDUSTRIA MECANICA LTDA	R$ 182.525,52	R$ 182.525,52		
ALLTRANS TRANSPORTES LTDA	R$ 52.320,00	R$ 52.320,00		
ALPHA PREVENÇAO CONTRA INCÊNDIO	R$ 380,00	R$ 380,00		
AMBIEMAX TECNOLOGIA E SANEAMENTO LTDA	R$ 168,00	R$ 168,00		
AMBITEC S/A	R$ 6.835,70	R$ 6.835,70		
AMBORETTO BOMBAS LTDA	R$ 1.417,50	R$ 1.417,50		
ANA PAULA BERNARDINO NASCIMENTO	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00		
ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA	R$ 477,53	R$ 477,53		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

ANDRE GUSTAVO ARAGAO	R$	17.193,98	R$	17.193,98			
ÂNGELO E MORETTI SUPERMERCADO LTDA	R$	1.494,41	R$	1.494,41			
ANTONIO CARLOS DA SILVA	R$	4.365,04	R$	4.365,04			
ANTONIO HENRIQUE CANHADA	R$	58.620,00	R$	58.620,00			
ANTONIO L FERREIRA S/A COMEL E IMPO	R$	581,00	R$	581,00			
ANTONIO LEVORATO NETO	R$	10.780,00	R$	10.780,00			
APARECIDO FERREIRA PESSOA	R$	234.480,00	R$	234.480,00			
ARMAZEM TRANSPORTES	R$	2.725,20	R$	2.725,20			
ARMO-MAXIBRAS - COMÉRCIO DE ABRASIV	R$	850,00	R$	850,00			
ASCENSUS COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	R$	46.548,98	R$	46.548,98			
ATACADAO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	R$	687,00	R$	687,00			
ATACAMA DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (Cedente: BANCO CITIBANK S/A)	R$	8.191.053,14	R$	8.191.053,14	Felipe Loureiro Salgueiro		
ATIAS MIHAEL LTDA	R$	9.100,00	R$	9.100,00			
ATIVA SERVICE LTDA	R$	1.531,64	R$	1.531,64			
ATLANTA SERVIÇOS DE FUMIGAÇÃO LTDA	R$	2.796,84	R$	2.796,84			
AURELIANO RODRIGUES DE AGUIAR	R$	50,00	R$	50,00			
AUTO POSTO ALIANCA DE PIRAPOZINHO LTDA	R$	3.733,36	R$	3.733,36			
AUTONICS DO BRASIL COM.IMP.E EXPORT	R$	365,70	R$	365,70			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

B2W COMPANHIA DIGITAL	R$	540,99	R$	540,99		
DUETOS AGROCOMMODITIES LTDA. (Cedente: BANCO FIBRA S.A.)	R$	6.517.544,82	R$	6.517.544,82	Carla Salitto Mussencal Freire Manuel Luis, Daniel Taveia Luis, Victor Nóbrega Luccas, Luis Antonio Gonçalves de Andrade, Camila Ramos de Camargo, Ana Beariz Cantarute Rodrigues, Marília Papaleo Gagliardi	x
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	R$	3.561.025,68	R$	3.561.025,68	Daniel Alves Rocha, Edison Ferraz do Prado Júnior, Flavio Fontanetti, Luciana de Antonio Cerne, Camila Trevisan, Gil Wender Moreira , Cesar Augusto Ribeiro	
BANDEIRANTES BAURU PRODUTOS IND. E	R$	4.280,00	R$	4.280,00		
BARRACAO SUPERMERCADO LTDA	R$	1.578,44	R$	1.578,44		
BAS DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRI	R$	285,00	R$	285,00		
BEXTRO EQUIPAMENTO IND. E COM. S/A	R$	2.250,00	R$	2.250,00		
BIOOLEO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	R$	656.849,60	R$	656.849,60		
BLANDY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	R$	374,10	R$	374,10		
BOMIX INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA	R$	687.121,92	R$	687.121,92	Vera Lúcia Alves dos Santos	x
BOTT EQUIP DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R$	951,00	R$	951,00		
BR CONNECTION COMERCIO E SERVIÇOS	R$	2.375,13	R$	2.375,13		
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO	R$	26.847,03	R$	26.847,03		
BRASINTER PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R$	116.772,86	R$	116.772,86		
BRAYTON SELOS MECANICOS IND. LTDA	R$	11.909,41	R$	11.909,41		
BRIQUEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE	R$	117.797,25	R$	117.797,25		
BRU COMPRESSORES LTDA	R$	2.470,00	R$	2.470,00		
BRUNO DE LIMA	R$	1.751,94	R$	1.751,94		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

C. PAIVA REPRESENTAÇÕES LTDA	R$	5.627,90	R$	5.627,90			
CAMARA COM. ENERGIA ELET - CCEE	R$	276,96	R$	276,96			
CAMARGOIL COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	R$	67.616,00	R$	67.616,00			
CAMPAGRO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.	R$	500,00	R$	500,00			
CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$	38.921,32	R$	38.921,32			
CAPRIO & TEIXEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA.	R$	1.072,34	R$	1.072,34			
CARGILL AGRICOLA S/A	R$	1.820,00	R$	1.820,00			
CARIMBOS DE BORRACHA E ENCADERNAR LTDA.	R$	75,00	R$	75,00			
CARLOS EDSON LORENCO	R$	1.620,24	R$	1.620,24			
CARLOS EDUARDO MARTINES COLNAGO	R$	222,00	R$	222,00			
CARLOS FUNES PRADA	R$	2.800,00	R$	2.800,00			
CARLOS HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	R$	3.603,00	R$	3.603,00			
CARTONAGEM SAO JOSE LTDA	R$	10.901,07	R$	10.901,07			
CASA DA QUIMICA IND. E COM. LTDA	R$	1.704,80	R$	1.704,80			
CASA DOS ABRASIVOS DE BAURU LTDA.	R$	2.487,88	R$	2.487,88			
CCEE - CÂMARA COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$	360,34	R$	360,34			
CELTIC COM. OLEOS VEGETAIS LTDA	R$	3.533,39	R$	3.533,39			
CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTARIAS LTDA	R$	1.025,50	R$	1.025,50			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

CENTRO ABC DISTRIBUIDORA DE MATERIA ELÉTRICOS LTDA	R$ 722,71	R$ 722,71		
CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A	R$ 757,18	R$ 757,18		
CENTRO DE INT. EMPRESA ESCOLA-CIEE	R$ 198,00	R$ 198,00		
CENTRO OESTE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 3.498,00	R$ 3.498,00		
CEREAIS 132 COMÉRCIO E BENEFICAMENTO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 905.636,15	R$ 905.636,15		
CERT ID CERTIFICADORA LTDA	R$ 11.543,55	R$ 11.543,55		
CESBRA QUIMICA S/A	R$ 232.346,35	R$ 232.346,35		
CETEC - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 171,00	R$ 171,00		
CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	R$ 6.732,00	R$ 6.732,00		
CHARLES ADRIANO DE CARVALHO	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00		
CHIBRASCENTER SEPAR LTDA	R$ 1.809,40	R$ 1.809,40		
CICERO BARBOSA SOARES	R$ 16.398,49	R$ 12.008,33		
CLARIANT S/A	R$ 16.920,30	R$ 16.920,30		
CLAUDINEI APARECIDO GUIDELI	R$ 34.820,36	R$ 34.820,36		
CMA CONS. MET. ASSES. E MERC. S/A	R$ 6.356,69	R$ 6.356,69		
COBRAS GERADORES & OFICINA MEC. LTDA	R$ 304,00	R$ 304,00		
COFILUB COM. DE FILTROS E LUB. LTDA	R$ 399,75	R$ 399,75		
COLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 160,00	R$ 160,00		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

COMCORRENTE COMÉRCIO DED CORRENTES LTDA	R$	3.143,95	R$	3.143,95			
COMPAGER-LOGISTICA TRANSP ARM GERAIS LTDA	R$	161.372,85	R$	161.372,85			
COMPLETA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$	216,60	R$	216,60			
COMSOLDA COM. DE EQUIP. SOLDAS LTDA	R$	4.144,80	R$	4.144,80			
CONSTEL TELECOM SISTEMA EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$	195,00	R$	195,00			
CONTROLLER HOUSE SERVIÇOS CONTABEIS LTDA	R$	3.000,00	R$	3.000,00			
CONTUFLEX CONEXÕES, TUBOS E FLEXÍVEIS LTDA	R$	646,88	R$	646,88			
COOP DE TRANSP DE CARGAS E ANEXOS LDA	R$	17.684,99	R$	17.684,99			
COPPI COMERCIAL LTDA	R$	1.830,00	R$	1.830,00			
CRAMOSEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA	R$	1.469,83	R$	1.469,83			
CRM PRODS.TECNICOS BORRACHA LTDA.	R$	6.129,31	R$	6.129,31			
CROCE GUIMARAES & CIA LTDA	R$	505,00	R$	505,00			
D & S GESTAO COMERCIAL LTDA	R$	575,75	R$	575,75			
DANISCO BRASIL LTDA	R$	80.789,50	R$	80.789,50			
DAVID OSVALDO FERRO DE LIMA	R$	1.502,02	R$	1.502,02			
DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	2.544,72	R$	2.544,72			
DECIO TARCISO PONCE PASTANA	R$	1.105,06	R$	1.105,06			
DELFRAN REPRESENTAÇÕES LTDA	R$	3.523,84	R$	3.523,84			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	R$	278,95	R$	278,95			
DELTROL TECNOLOGIA COMÉRCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$	779,40	R$	779,40			
DEPART ESTRADA RODAGEM - DER	R$	357,54	R$	357,54			
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO BAURU	R$	598,26	R$	598,26			
DEPOSITO DE MAT. P/ CONST. ANDRADE	R$	1.545,50	R$	1.545,50			
DERCO COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R$	135,00	R$	135,00			
DINIZ VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA	R$	3.421,32	R$	3.421,32			
DIONISIO RECICLAVEIS COMERCIAL LTDA	R$	8.836,13	R$	8.836,13			
DIPAL COMERCIAL LTDA	R$	228,34	R$	228,34			
DISMOTOR COMÉRCIO DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA	R$	183,58	R$	183,58			
DISTRIBUIDORA CHOK - PET DE FRANCA LTDA	R$	107,46	R$	107,46			
DOMORAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R$	2.279,66	R$	2.279,66			
DONIZETE DA SILVA PEREIRA	R$	2.610,31	R$	2.610,31			
DORSA & DORSA ENGENHARIA SS LTDA	R$	604,50	R$	604,50			
DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO LTDA	R$	534.880,00	R$	534.880,00	Marcelo Soares Lucidi, Felipe Silva Vieira, Luca Moeller Gavini, Thiago Garcia Rosa Zanandrea, Gabriela Martins Gobbi	x	
DURÃO COMÉRCIO DE ROLAMENTOS LTDA	R$	910,96	R$	910,96			
ELETRICA NEBLINA LTDA.	R$	1.637,00	R$	1.637,00			
ELETRO MECANICA RADAR LTDA	R$	46,00	R$	46,00			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

ELETRO PAINEL COM. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R$	1.059,39	R$	1.059,39		
ELETROREDE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$	890,00	R$	890,00		
ELETROTECNICA PIRES LTDA	R$	1.133,00	R$	1.133,00		
ELIANA ANTONIA DOMINGUES FALCONI	R$	6.188,82	R$	6.188,82		
ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA	R$	2.552,69	R$	2.552,69		
EMBAQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	17.877,60	R$	17.877,60		
EMBRASATEC IND. E COM. DE EMBAL. LTDA	R$	16.371,29	R$	16.371,29		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$	1.221,45	R$	1.221,45		
EMPRESA PAULISTA DE EMBALAGENS AGROINDUSTRIAIS LTDA	R$	32.240,00	R$	32.240,00		
EMPRESA SUDESTE ESPECIALIZADOS S/C	R$	399,89	R$	399,89		
EREMITAS ALVES TAMARINDO NETO REPRESENTAÇÕES	R$	538,44	R$	538,44		
ESA ELETROTECNICA SANTO AMARO LTDA	R$	1.602,40	R$	1.602,40		
EUCLIDES FIGUEIRA	R$	7.157,49	R$	7.157,49		
EXCELL COMÉRCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA	R$	1.833,33	R$	1.833,33		
EXPRESSO DE PRATA CARGAS LTDA	R$	499,62	R$	499,62		
EXPRESSO PRATA CARGAS LTDA	R$	445,28	R$	445,28		
FABRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S.A.	R$	71.692,17	R$	71.692,17		
FARMACENTRO BAURU LTDA	R$	3.260,60	R$	3.260,60		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

FAZENDÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$	779.399,28	R$	779.399,28		
FEDERACAO DOS TRAB. NAS IND. EXTR.	R$	1.272,34	R$	1.272,34		
FERCOI S/A	R$	1.115,20	R$	1.115,20		
FERCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$	4.199,83	R$	4.199,83		
FERRAMENTAS GERAIS COM. IMP. S/A	R$	1.032,91	R$	1.032,91		
FERRUSI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	R$	2.520,00	R$	2.520,00		
FIBRASA SA	R$	38.329,20	R$	38.329,20		
FIRMENICH & CIA LTDA	R$	39.508,27	R$	39.508,27		
FITEC IND E COMERCIO DE FILTROS LTDA	R$	1.260,00	R$	1.260,00		
FMC-FEREZIN MARTINS COMERCIAL LTDA	R$	5.880,01	R$	5.880,01		
FN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R$	10.592,25	R$	10.592,25		
FOCO REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	R$	352,17	R$	352,17		
FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$	19.858,30	R$	19.858,30		
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIRETOS CREDITÓRIOS MULTISETORUAL EMPRESARIAL LP	R$	241.202,75	R$	241.202,75		
G.L GONCALVES SOUZA E FILHO LTDA	R$	1.591,60	R$	1.591,60		
GERALDO MARTINS	R$	1.200,00	R$	1.200,00		
GERDAU ACOS LONGOS S.A.	R$	11.185,43	R$	11.185,43	Aureliano Monteiro Neto, Pablo Dotto, Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro, Eduardo Silva Gatti, Matheus Daniel Xavier, Gabriela Maimeri Miele.	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

GERDAU COMERCIAL DE ACOS SA	R$	1.143,43	R$	1.143,43			
GERENCIAL LTDA	R$	1.690,67	R$	1.690,67			
GIDEOLI TUBOS VÁLVULAS E CONEXÕES EXPORTADORA LTDA	R$	31,00	R$	31,00			
GIORGETI & COSTA COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA	R$	5.130,00	R$	5.130,00			
GIVALDO OLIVIO DE LIMA	R$	1.479,07	R$	1.479,07			
GRANJA NIKKEI LTDA	R$	55,00	R$	55,00			
GRANPEL P.PRUDEBTE MAT.ESCRITORIO	R$	1.298,00	R$	1.298,00			
GREEN AGROINDUSTRIAL LTDA	R$	285.572,00	R$	285.572,00			
GUARAMEX COMERCIAL LTDA	R$	21.000,00	R$	21.000,00			
GUSTAVO FEUOO DE OLIVEIRA	R$	1.816,65	R$	1.816,65			
HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMP. E EXP LTDA	R$	276,30	R$	276,30			
HELIFAB BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$	1.193,40	R$	1.193,40			
HENGEL COM DE EQUIP. E TRANSP. LTDA	R$	349,20	R$	349,20			
HIDRAULICA BAURUENSE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$	1.237,30	R$	1.237,30			
HIGH CENTRIFUGATION COMÉRCIO DE CENTRIFUGAS LTDA	R$	5.305,68	R$	5.305,68			
HILDEBRANDO HORTENSE.	R$	577.278,20	R$	577.278,20			
HM CENTRIFUGAS LTDA	R$	13.138,31	R$	13.138,31			
HN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$	584.141,14	R$	584.141,14			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

HOLLBRAS FILTROS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$	7.668,57	R$	7.668,57		
HORTA VITAE DIST DE ALIM LTDA	R$	15.066,00	R$	15.066,00		
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO (Nova denominação: KIRTON BANK)	R$	85.040.332,27	R$	85.040.332,27	Marcelo Beltrão da Fonseca, Thais Schiavoni Guarnieri Silva Reynol, Débora Chaves Martines Fernandes, Danilo Romera Luqueze, Marina Zanetti Bernardo Stocco, Bárbara dos Santos Salgado Tavares, Danielle de Almeida Iglesias	x
ILLIPRONTI TURISMO LTDA	R$	2.237,00	R$	2.237,00		
IMBRASTEK IND. E COM. DE PROD. METALURGICOS LTDA	R$	6.176,20	R$	6.176,20		
IMCD BRASIL COM. E IND.PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R$	63.066,75	R$	63.066,75		
IMERYS PERLITA PAULINIA MINERAIS LTDA	R$	18.954,00	R$	18.954,00		
INBASE AUDITORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA	R$	4.402,50	R$	4.402,50		
IND. TEXTIL NS. SRA. DO BELEM S/A	R$	11.432,94	R$	11.432,94		
INDS. BRASIL. DE ARTIGOS REFRATARIO - IBAR - LTDA	R$	1.430,00	R$	1.430,00		
INDUST E COM. DE OLEOS E FARELOS LTDA	R$	139.160,00	R$	139.160,00		
INDUSTRIAS QUIM. TRES PODERES LTDA	R$	1.346,00	R$	1.346,00		
INGRAM MICRO DO BRASIL LTDA	R$	33.298,34	R$	33.298,34		
INOX-TECH COMÉRCIO DE AÇOS INOXIDÁVEIS LTDA	R$	12.695,59	R$	12.695,59		
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS	R$	413,30	R$	413,30		
INSTITUTO DE ESPORTES E EDUCAÇÃO	R$	90,00	R$	90,00		
IRMÃO GOIANO COMÉRCIO MATERIAIS	R$	2.202,50	R$	2.202,50		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

IRMAOS BOMEDIANO E CIA LTDA	R$	6.542,77	R$	6.542,77			
ISMAQ MÓVEIS LTDA	R$	1.524,75	R$	1.524,75			
ISOESP ISOL TERM LTDA	R$	2.751,88	R$	2.751,88			
ISPECTORATE DO BRASIL INSPECOES LTDA	R$	891,44	R$	891,44			
ITAÚ UNIBANCO S/A	R$	60.000.000,00	R$	60.000.000,00	Sérgio Ricardo Savi Ferreira, Pedro Henrique Siri Vilhena Vieira, Maurício Catão Ferreira Pinto Guimarães	x	
IVAN APARECIDO DOS SANTOS	R$	946,32	R$	946,32			
J. E GOMES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R$	29.057,00	R$	29.057,00			
JABU ENGENHARIA ELETRICA LTDA.	R$	456,36	R$	456,36			
JABUR AUTOMOTOR VEICULOS E ACESSORIA LTDA	R$	734,09	R$	734,09			
JBS S/A	R$	1.333.089,20	R$	1.333.089,20			
JLA BRASIL LABORATÓRIOS DE ANALISES DE ALIMENTOS LTDA	R$	13.063,21	R$	13.063,21			
JOAO BATISTA PALMA	R$	64.279,92	R$	64.279,92			
JOAO CARLOS VITORIO	R$	2.557,78	R$	2.557,78			
JOAO ZANCHETTA NETO	R$	37.264,73	R$	37.264,73			
JOSÉ AUGUSTO MARTINES DOS SANTOS	R$	57.398,75	R$	57.398,75			
JOSE DE SOUZA	R$	1.986,88	R$	1.986,88			
JPN RECICLAVEIS LTDA	R$	76.514,50	R$	76.514,50			
JRF DE ANDRADE NETO IND E COMERCIO DE ÓLEOS LTDA	R$	496.516,00	R$	496.516,00			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

JULIO ALEXANDRE DE SOUZA BENTO	R$	3.574,99	R$	3.574,99		
JURACI DOS SANTOS ALVES	R$	2.124,29	R$	2.124,29		
K.M.I COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	R$	312,99	R$	312,99		
KALLANE DA SILVA PEREIRA E OUTROS	R$	293.100,00	R$	293.100,00		
KALMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$	1.293,70	R$	1.293,70		
KLABIN S/A	R$	35.200,61	R$	35.200,61		
KSOLDA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE METAIS LTDA	R$	733,58	R$	733,58		
KUT KO COMÉRCIO E BENEFÍCIO DE CEREAIS LTSA	R$	156.286,00	R$	156.286,00		
L DE S FERREIRA TRANSPORTES EIRELI	R$	41.446,62	R$	41.446,62		
L.A.R SUL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇOS LTDA	R$	3.806,89	R$	3.806,89		
L.S. DE MELO - COMZEN ARMAZENS GERAIS - LS DE MELO	R$	23.978,75	R$	23.978,75		
LAB. DE ANLISES CLINICAS TIEZZI S/C	R$	210,72	R$	210,72		
LEME ARTIGOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$	3.099,69	R$	3.099,69		
LEON HEIMER S/A	R$	1.256,00	R$	1.256,00		
LETICIA RIBEIRO DE FARIAS PEREIRA	R$	239.053,82	R$	239.053,82		
LIANE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$	25,00	R$	25,00		
LIANE VEICULOS LTDA	R$	999,24	R$	999,24		
LINO ANGÊLO AGUDO MOLAS	R$	15.556,61	R$	15.556,61		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

LMR ROLAMENTOS LTDA	R$	5.028,33	R$	5.028,33		
LOG LIFT EMPILHADEIRAS LTDA	R$	475,00	R$	475,00		
LOVITHA TRANSPORTES LTDA	R$	9.104,70	R$	9.104,70		
LUCAS DE FREITAS RAMOS	R$	2.078,27	R$	2.078,27		
LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	R$	2.784,00	R$	2.784,00		
LUFIX FARAFUSOS E ACESSÓRIOS LTDA	R$	121,95	R$	121,95		
LUIS FERNANDO CACHONI NUNES	R$	630,00	R$	630,00		
LUIZ ANTONIO TOSO E OUTRO	R$	114.797,50	R$	114.797,50		
MACIEL DO CARMO COLPAS	R$	18.933,48	R$	18.933,48		
MADEFLORA IND E COM DE MADEIRAS LTDA	R$	7.270,00	R$	7.270,00		
MAGNUM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	R$	220,00	R$	220,00		
MANFRIN,CASSEB & CIA LTDA	R$	2.036,00	R$	2.036,00		
MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA	R$	231.150,86	R$	231.150,86		
MANULI FITASA DO BRASIL S/A	R$	2.731,32	R$	2.731,32		
MARCHIOLI E CIA LTDA	R$	3.280,00	R$	3.280,00		
MARCONI EQUIPAMENTOS PARA LABORARATÓRIOS LTDA	R$	1.440,00	R$	1.440,00		
MARCOS AUGUSTO DA SILVA BARBOSA	R$	126.419,04	R$	126.419,04		
MARIA DAS DORES VANTINI ZONTA E OUTRO	R$	19.500,00	B$	19.500,00		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

MARIAM JOMAA NAJM TINTAS	R$	1.651,70	R$	1.651,70			
MASARU HAYASHI E OUTRO.	R$	107.470,00	R$	107.470,00			
MASSARO & NERI LTDA	R$	1.887,40	R$	1.887,40			
MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA	R$	3.146,31	R$	3.146,31			
MAUSER DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS S/A	R$	33.898,90	R$	33.898,90			
MAXI EMBALAGENS LTDA	R$	686,00	R$	686,00			
MEJER AGROFLORESTAL LTDA	R$	325.726,50	R$	325.726,50			
MERCADOMOVEIS LTDA	R$	47.222,30	R$	47.222,30			
MERCIA HISSAKO MORISHITA E OUTRO	R$	119.465,21	R$	119.465,21			
METALURGICA SCHIOPPA LTDA	R$	670,12	R$	670,12			
METLIFE PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$	586,95	R$	586,95			
MICHELLE CARNEIRO RAZANAUSKAS	R$	630,00	R$	630,00			
MOINHOS SUPREMO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	R$	231.088,00	R$	231.088,00			
MORLAN S/A	R$	2.178,51	R$	2.178,51			
MULTIBELT IND.COM.CORREIAS	R$	18.960,08	R$	18.960,08			
MULTPLIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (Cedente: BANCO ABC BRASIL S/A)	R$	8.034.106,91	R$	8.034.106,91	Karen Luisa Ferreira	X	
MULTPLIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (Cedente: BANCO INDUSVAL S/A)	R$	8.561.475,85	R$	8.561.475,85	Karen Luisa Ferreira	X	
MULTPLIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (Cedente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A)	R$	11.292.445,83	R$	11.292.445,83	Karen Luisa Eerreira	X	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

MYLTON E THOMAS CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA	R$	7.893,13	R$	7.893,13		
NASC COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	R$	322.740,00	R$	322.740,00	Siomara Aprecida do Amaral Clemente, Vanessa Castilla Ribeiro, Isis Miranda Perez, Fabiana Maria Teixeira Mourão, Adriana Lagnado de Alencar, Felipe Fabre Ragot, Cintia Regina Mendes	
NECTAR BRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS EIRELI	R$	252,45	R$	252,45		
NEOGRID SOFWARE S.A	R$	173,24	R$	173,24		
NEPIN ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA	R$	4.300,00	R$	4.300,00		
NESPER COMERCIO ATACADISTA DE FARINHA DE CARNE, SEBO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$	214.343,60	R$	214.343,60		
NETW2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$	369,00	R$	369,00		
NEWDROP QUIMÍCA LTDA	R$	1.036,70	R$	1.036,70		
NEXUS EPI IND COM LTDA	R$	1.300,00	R$	1.300,00		
NIPPON CHEMICAL IND. E COM. LTDA	R$	147,00	R$	147,00		
NIVA CLAUDIA SESANA GOMES	R$	5.745,00	R$	5.745,00		
NORTE SALINEIRA S/A - IND. E COM NORSAL	R$	3.220,80	R$	3.220,80		
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAL S.A	R$	3.017,10	R$	3.017,10		
NOVA GRAOS COMERCIO CEREAIS LTDA	R$	216,15	R$	216,15		
NOVAGROSERV COML.AGROP.LTDA.	R$	283,35	R$	283,35		
NOVATEK TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	R$	75.952,19	R$	75.952,19		
NUTRI SUCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	734,50	R$	734,50		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

NUTRIBIO IND E COM RACAO ANIMAL E OLEOS VEGETAIS LTDA	R$	646.802,00	R$	646.802,00		
OBER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$	8.850,00	R$	8.850,00		
OIMASA ORLÂNDIA IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRICOLAS S/A	R$	2.712,57	R$	2.712,57		
OLAM AGROMERCANTIL LTDA	R$	3.636.930,49	R$	3.636.930,49	x João Ricardo Cardinho Dorizzi	
OLFAR S/A - ALIMENTO E ENERGIA	R$	316,00	R$	316,00		
OSVALDO LEMES DA SILVA E OUTROS.	R$	131.319,35	R$	131.319,35		
OUROLAC IND DE ALIMENTOS LTDA	R$	32.355,00	R$	32.355,00		
PACIFICO TRANSPORTES LTDA	R$	4.210,00	R$	4.210,00		
PALÁCIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA	R$	566,00	R$	566,00		
PATENA IND. DE RESINAS E FILMES PLASTICOS LTDA	R$	32.592,47	R$	32.592,47		
PAULO ROGERIO FADIM E OUTRO	R$	63.299,82	R$	63.299,82		
PERFBAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	930,00	R$	930,00		
PETRO SAPPER PLUS COM.COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE LTDA	R$	2.320,06	R$	2.320,06		
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	R$	309.590,14	R$	309.590,14		
PETROLUX COMERCIAL LTDA.	R$	12.250,00	R$	12.250,00		
PIATA BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA	R$	463,40	R$	463,40		
PLATINA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$	872,77	R$	872,77		
POLIFLUOR IND. COM. PLASTICOS LTDA	R$	444,40	R$	444,40		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

PONTALTI IND. COM. RESI. MAD. LTDA	R$	543.208,65	R$	543.208,65			
PORTAL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS	R$	183.785,20	R$	183.785,20			
POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA	R$	1.313,49	R$	1.313,49			
PRO-INT REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	R$	2.394,18	R$	2.394,18			
PULL CORPORATION COM IMP E EXP LTDA	R$	2.488,05	R$	2.488,05			
QUIMESP QUIMICA LTDA	R$	19.776,00	R$	19.776,00			
R.IMAMURA & CIA LTDA	R$	401,90	R$	401,90			
R.R CORTEZ ALIMENTOS EIRELI	R$	197,24	R$	197,24			
RAFT EMBALAGENS LTDA	R$	5.333,12	R$	5.333,12			
RAMÕ REPRESENTAÇÕES LTDA	R$	1.095,13	R$	1.095,13			
REDE LK DE POSTOS LTDA	R$	251,30	R$	251,30			
REFINARIA NACIONAL DE SAL S/A	R$	8.163,40	R$	8.163,40			
REFRIGAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$	501,14	R$	501,14			
REFRISON REFRIGERAÇAO E ELETRICA LTDA	R$	150,00	R$	150,00			
REGHIFIX COM. DE PARAFUSOS LTDA	R$	159,00	R$	159,00			
REIMIDAS INDUSTRIAL LTDA	R$	418,15	R$	418,15			
REPRESENTAÇÕES DANUBIO LTDA	R$	3.979,16	R$	3.979,16			
RETENTORES VEDABRAS IND E COM LTDA	R$	4.567,10	R$	4.567,10			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

RHINO VALVES DO BRASIL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE VALVULAS LTDA	R$	706,40	R$	706,40		
RIBEIRAO COM.DE LUBRIFICANTES LTDA.	R$	3.999,96	R$	3.999,96		
RIBERSEALS ACESSÓRIOS INDÚSTRIAIS LTDA	R$	26,89	R$	26,89		
RICCI MAQUINAS LTDA	R$	14.475,00	R$	14.475,00		
RIGESA CELULOSE, PAPEL E EMB. LTDA	R$	112.724,74	R$	112.724,74		
RISSO TRANSPORTE LTDA	R$	5.264,24	R$	5.264,24		
ROBERTO SAAB CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO E OTORRINOLARINGOLOGISTA LTDA	R$	117,60	R$	117,60		
RODONAVES TRANSPORTES LTDA	R$	39,25	R$	39,25		
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	R$	92,14	R$	92,14		
ROLACAR COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA	R$	2.332,00	R$	2.332,00		
ROMER LABS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$	3.650,00	R$	3.650,00		
ROQUE CARRAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$	14.918,97	R$	14.918,97		
RUSSO E RICCI INTERM NEG LTDA	R$	3.268,84	R$	3.268,84		
S E BRANCO REPRESENTAÇÕES S/S LTDA	R$	653,52	R$	653,52		
S.T.I. INDUSTRIAL EIRELI	R$	903,00	R$	903,00		
SAAGROS COM.IND.IMP. EXP. CEREAIS LTDA	R$	96.743,06	R$	96.743,06		
SABORECITRUS IND E COM DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA	R$	1.171,12	R$	1.171,12		
SAGUARAGI INDUSTRIA,E COMERCIO LTDA	R$	24.500,00	R$	24.500,00		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

SALVIO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R$	565,56	R$	565,56		
SANNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$	3.880,61	R$	3.880,61		
SANTA CRUZ PALETES LTDA	R$	10.610,00	R$	10.610,00		
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA	R$	635,06	R$	635,06		
SCHUTTER DO BRASIL LTDA.	R$	9.447,10	R$	9.447,10		
SEBO SOL INDUSTRIA DE SUB PROD DE BOVINUS LTDA	R$	225.752,10	R$	225.752,10		
SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.	R$	13.758,48	R$	13.758,48		
SEM LIMITES ROLAM. ACES. IND. LTDA	R$	9.729,85	R$	9.729,85		
SENSE ELETRÔNICA LTDA	R$	392,14	R$	392,14		
SERGIO EDUARDO SIOLINO PRESIDENTE	R$	302,40	R$	302,40		
SEW EURODRIVE BRASIL LTDA	R$	8.223,49	R$	8.223,49		
SGS AGRICULTURA E INDUSTRIA LTDA	R$	4.341,50	R$	4.341,50		
SGS ICS CERTIFICADORA LTDA	R$	6.572,13	R$	6.572,13		
SIDNEY SILVESTRE JOAQUIM	R$	3.008,31	R$	3.008,31		
SIGLAMAR SERV E TRANSP ADUAN LTDA	R$	8.000,00	R$	8.000,00		
SIMAO GABRIEL ARANDA	R$	3.413,97	R$	3.413,97		
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES DE PRESIDENTE PRUDENTE	R$	23,58	R$	23,58		
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND EXTRATIVAS	R$	4.523,69	R$	4.523,69		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

SIND TRAB IND EXTRAT RIBEIRÃO PRETO	R$	2.697,72	R$	2.697,72			
SIQUEIRA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	R$	934,20	R$	934,20			
SLR FOODS LTDA	R$	277.645,43	R$	277.645,43			
SOFTMATIC SISTEMAS AUT. INF. LTDA	R$	781,65	R$	781,65			
SOLDA GASES COM.PROD.IND.LTDA.	R$	489,00	R$	489,00			
SOLLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$	5.533,32	R$	5.533,32			
SPERAFICO DA AMAZONIA SA	R$	1.922.727,81	R$	1.922.727,81			
SPIRAX SARCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$	3.142,50	R$	3.142,50			
SPX FLOW TECHNOLOGY DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA	R$	4.369,41	R$	4.369,41			
SUPER AGRICOLA SAKITA LTDA	R$	214,50	R$	214,50			
SWEETMIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPOR LTDA	R$	131.534,05	R$	131.534,05			
TAB. NOTAS E PROT. LETR. TIT. PIRAP	R$	12,25	R$	12,25			
TARQUILIO PIMENTEL REPRESENTAÇOES LTDA	R$	4.977,67	R$	4.977,67			
TECAUT AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA.	R$	11.443,70	R$	11.443,70			
TECHNICAL FILTER IND.E COM.DE FILTR	R$	6.583,00	R$	6.583,00			
TECNOFURO IND. COM. MET. PERF. LTDA	R$	466,20	R$	466,20			
TEIXEIRA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	R$	374,37	R$	374,37			
TEK TRADE INTERNATIONAL LTDA	R$	29.900,00	R$	29.900,00			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

TELEFONICA BRASIL S/A	R$	105,91	R$	105,91			
TESE RIBEIRÃO PRETO MOTORES ELÉTRICOS LTDA	R$	963,80	R$	963,80			
TIAGO APARECIDO MARTINES DOS SANTOS	R$	57.398,75	R$	57.398,75			
TINDIANA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	R$	168.849,90	R$	168.849,90			
TMV SERV. E REPR. TÉCNICAS LTDA	R$	26.250,00	R$	26.250,00			
TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA	R$	3.198,37	R$	3.198,37			
TORKFLEX TRANSMISSÕES INDUSTRIAIS LTDA	R$	990,00	R$	990,00			
TRANSHIZZA TRANSP. CARGAS ENCOMENDAS LTDA	R$	81,50	R$	81,50			
TRANSPORTE RODOR LTDA	R$	13.118,28	R$	13.118,28			
TRANTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$	11.506,32	R$	11.506,32			
TROMBINI EMBALAGENS S/A	R$	51.236,80	R$	51.236,80			
UEMURA LOCACAO EQUIP IND. LTDA	R$	1.050,00	R$	1.050,00			
UNIPETRO PRUDENTE DISTR.DE PETROLEO LTDA	R$	5.131,00	R$	5.131,00			
V MUCHIUTT COM E IMPORTACAO LTDA	R$	69,70	R$	69,70			
VALMAC - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA	R$	3.139,73	R$	3.139,73			
VALTORK VALV.EQUIPS.INDS.LTDA.	R$	908,00	R$	908,00			
VANDERSON DE LIMA CARVALHO	R$	40,00	R$	40,00			
VANESSA PRAIS PIRONDI PRESIDENTE	R$	1.729,66	R$	1.729,66			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

VAREJAO E MERCEARIA SALTEIRO & OLIVEIRA - LTDA	R$	2.910,97	R$	2.910,97			
VELUS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA	R$	199,00	R$	199,00			
VIANA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$	266,00	R$	266,00			
VÍDEOJET DO BRASIL COM. DE EQUIPAMENTOS PARA CODIFICACAO INDUSTRIAL LTDA	R$	837,36	R$	837,36			
VOTORANTIM CIMENTOS S.A	R$	1.792,80	R$	1.792,80			
W. JOTAA OFICINA DE CONSERTOS LTDA	R$	4.138,84	R$	4.138,84			
W4 COMERCIO DE GRÃOS EIRELI	R$	65.670,00	R$	65.670,00			
WANDERSON MEOLA	R$	2.450,00	R$	2.450,00			
WEST BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	R$	2.240,32	R$	2.240,32			
WI INSPEÇÃO TECNICA E SERVIÇOS LTDA	R$	3.000,00	R$	3.000,00			
WILL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EM GERAL LTDA	R$	296.250,02	R$	296.250,02			
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	R$	998,00	R$	998,00			
ZILQUÍMICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	R$	1.578,25	R$	1.578,25			
ZORZETTO & CIA VIGILANCIA LTDA	R$	1.513,08	R$	1.513,08			
TOTAL	**R$**	**260.273.429,70**	**R$**	**260.269.039,54**			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO - 08.07.2019

PROCESSO PILOTO Nº 1062847-56.2016.8.26.0100

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

LISTA DE PRESENÇA - CLASSE IV - ME, EPP

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO NOVADO - R$	VALOR DO CRÉDITO REMANESCENTE - R$	PROCURADOR	ASSINATURA
ABDALLA ABRAHÃO ORLÂNDIA - ME	R$ 565,45	R$ 565,45	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
ABDO MARANGONI EPP	R$ 957,62	R$ 957,62	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
AC ZUCHINI MONTEIRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- ME	R$ 36.025,00	R$ 36.025,00	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
JCS SILVA E NASCIMENTO LTDA - ME	R$ 1.540,88	R$ 1.540,88	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
LUIS ROBERTO ESTECA ME	R$ 11.095,08	R$ 11.095,08	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
MARCELA DE SOUZA CABRAL ME	R$ 30.725,55	R$ 30.725,55	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
PANIFICADORA E CONFEITARIA ORLÂNDIA LTDA - ME	R$ 1.355,08	R$ 1.355,08	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
TBD COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ANIMAIS LTDA - ME	R$ 178.056,33	R$ 178.056,33	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	
TRASGOLF OPERAÇÕES PORTUARIAS LTDA ME (Nova denominação: TRANSGOLF AGÊNCIA MARÍTIMA ME)	R$ 21.974,46	R$ 21.974,46	Ricardo Antonio Soares Russo Junior	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO - 08.07.2019

PROCESSO PILOTO Nº 1062847-56.2016.8.26.0100

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

LISTA DE PRESENÇA - CLASSE IV - ME, EPP

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO NOVADO - R$	VALOR DO CRÉDITO REMANESCENTE - R$	PROCURADOR	ASSINATURA
A C PENTEADO NETO ME	R$ 42,75	R$ 42,75		
AGRO COMERCIAL DIANIN LTDA ME	R$ 1.670,60	R$ 1.670,60		
ALBERMAQ COMERCIAL LTDA-ME	R$ 635,50	R$ 635,50		
ALL TECH EMPILHADEIRAS LTDA - ME	R$ 2.171,35	R$ 2.171,35		
ALURI TRANSPORTES EIRELI - EPP.	R$ 57,77	R$ 57,77		
AMBIENTAL FENIX LTDA. - EPP.	R$ 139,93	R$ 139,93		
ANHANGUERA BOMBAS DIESEL LTDA - ME	R$ 312,50	R$ 312,50		
ANSINOX TUBOS E CONEXOES LTDA ME	R$ 821,70	R$ 821,70		
ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA - ME	R$ 100,00	R$ 100,00		
ARCA DE NOE DISTRIB. DE PLASTICOS LTDA ME	R$ 868,00	R$ 868,00		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

ARCA DE NOE DISTRIB. DE PLASTICOS LTDA ME	R$ 868,00	R$ 868,00		
ARTEC AUTOMOTIVA LTDA - ME	R$ 600,00	R$ 600,00		
AUTO ELETRICA FRASCARELLI LTDA EPP	R$ 419,62	R$ 419,62		
AUTO ELÉTRICA HAMAMURA LTDA-ME	R$ 146,25	R$ 146,25		
BARBAR CHAUL FILHO - ME	R$ 124,00	R$ 124,00		
BORAQUIMICA LTDA - ME	R$ 14.151,48	R$ 14.151,48		
C. R. C. DA COSTA - TRANSPORTES -ME	R$ 23.647,95	R$ 23.647,95		
C. RODRIGO DA SILVA REFRIGERACAO - ME	R$ 480,00	R$ 480,00		
C.A.L. VITOLO - ME	R$ 13.800,00	R$ 13.800,00		
C.C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00		
CALBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS SERTÃOZINHO LTDA. - ME	R$ 2.371,50	R$ 2.371,50		
CAMASI REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	R$ 1.316,05	R$ 1.316,05		
CAMAX DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS DE BORRACHA LTDA - ME	R$ 1.962,50	R$ 1.962,50		
CANAA PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI ME	R$ 156,49	R$ 156,49		
CARLOS ANDRE PETRONI - ME	R$ 2.241,01	R$ 2.241,01	Daniel Carlos Machado	
CARLOS ROBERTO BERRO HORTIFRUTI EPP	R$ 1.187,78	R$ 1.187,78		
CARLOS ROBERTO LOPES BAURU ME	R$ 265,00	R$ 265,00		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

CASSA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	R$ 1.240,46	R$ 1.240,46		
CELIA CRISTINA ANADAO BERBETI - EPP	R$ 195,50	R$ 195,50		
CIRURGICA RIBERMEDICA LTDA - ME	R$ 42,00	R$ 42,00		
CLIMA INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA EPP	R$ 20.635,88	R$ 20.635,88		
DANIEL MATOS MORALES & CIA LTDA ME	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00		
DANIEL MENDES SILVA TRANSPORTES ME	R$ 2.364,00	R$ 2.364,00		
DANIELA MACEDO CORREA DA SILVA TUBOS E CONEXÕES EPP	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00		
DAYSE GUILHERME DE OLIVEIRA BAURU ME	R$ 853,73	R$ 853,73		
DELTA'S TORNO FRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	R$ 2.083,00	R$ 2.083,00		
DIVERSA PEST CONTROL LTDA - ME	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00		
DJP AUTOMAÇÃO LTDA-EEP	R$ 600,00	R$ 600,00		
DORIVAL SANCHES JUNIOR ME	R$ 239,50	R$ 239,50		
E M VIDAL PAPELARIA LTDA ME	R$ 391,08	R$ 391,08		
E. M. M. PEREIRA DE SOUZA - ME	R$ 2.293,25	R$ 2.293,25		
ECO PLACE RECICLAGEM LTDA - ME	R$ 5.040,00	R$ 5.040,00		
EDER AMAURI CUNHA PIRAP. ME	R$ 515,00	R$ 515,00		
EDMILSON ALVES DO CARMO ME	R$ 7.457,20	R$ 7.457,20		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

EDMILSON CORDEIRO DA SILVA MONTAGENS ME	R$	2.000,00	R$	2.000,00			
EDUARDO BADINI BAURU - ME	R$	4.145,76	R$	4.145,76			
ELIAS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME	R$	172.108,91	R$	172.108,91			
ELOISE HIGUTSI KOMESU ME	R$	65,25	R$	65,25			
EMMANUEL VANTINI BARREIRO ME	R$	2.722,95	R$	2.722,95			
EMPRESA SERGIPANA DE REPRESENTAÇOES LTDA - ME	R$	369,16	R$	369,16			
F.A.M REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	R$	143,22	R$	143,22			
FABRICIO PEREIRA DA SILVA MADEIRA - ME	R$	7.953,00	R$	7.953,00			
FARTURA ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	R$	175.402,39	R$	175.402,39			
FELIPE FERNANDES BT/ ME	R$	15.000,00	R$	15.000,00			
FELIPE LUIZ PINHEIRO NORATO & CIA LTDA ME	R$	1.556,23	R$	1.556,23			
GAGLIARDI E KOTUZI RESÍDUOS PERIGOS LTDA- ME	R$	650,00	R$	650,00			
GAM MAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI - EPP	R$	5.200,00	R$	5.200,00			
GOAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	R$	12.071,74	R$	12.071,74			
GUARA COMERCIO DE TAMBORES E BOMBONAS LTDA - EPP	R$	5.500,00	R$	5.500,00			
GUILHERME MOTA DE OLIVEIRA NETO-ME	R$	273,33	R$	273,33			
GUSTAVO HENRIQUE NUNES - ME	R$	367,50	R$	367,50			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

INDEX SERVICE LTDA - ME	R$	2.232,03	R$	2.232,03			
IOLANDA APARECIDA VOLP DE OLIVEIRA - ME	R$	29,90	R$	29,90			
ITAIRES & YUHARA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$	1.765,40	R$	1.765,40			
JOMEP COM E ASSISTENCIA DE RELOGIOS LTDA - EPP	R$	534,75	R$	534,75			
JOSÉ EDUARDO VIEIRA ORLÂNDIA E CIA LTDA - EPP	R$	506,75	R$	506,75			
KOZAR AGRONEGOCIO LTDA ME	R$	9.753,75	R$	9.753,75			
KRAFTBOX EMBALAGENS LTDA ME	R$	4.792,70	R$	4.792,70			
LEONILDA APARECIDA FILETI HONORIO - ME	R$	26,50	R$	26,50			
LEVE SEBO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP	R$	94.279,50	R$	89.257,79			
LUCIANA CAVALHEIRO- ME	R$	18.671,60	R$	18.671,60			
LUIS FERNANDO LINARES - ME	R$	480,00	R$	480,00			
LUIZ & SILVA COMERCIAL LTDA - EPP	R$	31.860,25	R$	31.860,25			
M B USINAGEM LTDA ME	R$	100,00	R$	100,00			
M C COMERCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA - ME	R$	1.291,38	R$	1.291,38			
M. CUNHA VASCONCELOS EIRELI - ME.	R$	242,70	R$	242,70			
M. LUCIA F. LONCHIATI - ME	R$	65,00	R$	65,00			
M.DE A. NAVARRO- EPP	R$	8.300,00	R$	8.300,00			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

M.F.V.MENEZELLO ROUPAS - ME	R$	992,34	R$	992,34			
MAGALHAES LOGISTICA LTDA - EPP	R$	21.081,99	R$	21.081,99			
MAPS FOODS ALIMENTOS LTDA - ME	R$	220,18	R$	220,18			
MARCELO DE SANTANA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - EPP	R$	675,00	R$	675,00			
MARCOS ANTONIO ZORZAN-ME	R$	1.710,35	R$	1.710,35			
MARCOS AURELIO PETRONI - ME	R$	1.110,03	R$	1.110,03			
MARIA APARECIDA ROCHA MARTINS-ME	R$	122,50	R$	122,50			
MARIA DE LOURDES MALERBA LOPES ME	R$	92,45	R$	92,45			
MATRIX PEST. CONTROL LTDA EPP	R$	797,35	R$	797,35			
MEGA COMERCIAL LTDA ME	R$	21.760,00	R$	21.760,00			
MEZA & VICTORINO LTDA - ME	R$	10,45	R$	10,45			
MIITOL MONTAGEM INDUSTRIAL E ISOLAMENTO TERMICO ORLANDIA LTDA - EPP	R$	250,00	R$	250,00			
MK MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICO LTDA - ME	R$	90,00	R$	90,00			
MPS REPRESENTAÇÕES S/C LTTDA. - ME	R$	1.052,44	R$	1.052,44			
NEZIO CARRARA & FILHO LTDA-ME	R$	1.969,43	R$	1.969,43			
NOSSO PORTO SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA - EPP	R$	3.240,00	R$	3.240,00			
NOSSO PORTO SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA- EPP	R$	350,00	R$	350,00			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

NUNES & PADOVAN LTDA EPP	R$	1.550,00	R$	1.550,00			
OCIMAR SORIANI ME	R$	903,00	R$	903,00			
OSIRIS DE AZEVEDO E SOUZA NEGRAO-ME	R$	1.675,51	R$	1.675,51			
OSVALDO GONCALVES DE ASSIS ME	R$	434,50	R$	434,50			
PANIFICADORA E CONFEITARIA PINGO DOCE LTDA - ME	R$	828,23	R$	828,23			
PARIS REPRESENTAÇÕES LTDA ME	R$	122,79	R$	122,79			
PETROVALE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME	R$	6.450,00	R$	6.450,00			
PIRANI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELE - ME	R$	637,50	R$	637,50			
PRADO & SUZUKI COMERCIO DE ANTENAS LTDA - ME	R$	42,50	R$	42,50			
PRESSAO E VAPOR COM DE CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA LTDA - ME	R$	2.775,54	R$	2.775,54			
PRODUCAMPO AGROINDUSTRIAL LTDA ME	R$	461.613,13	R$	461.613,13			
R G PARTS DO BRASIL - PRODUTOS METALURGICOS LTDA - ME	R$	895,00	R$	895,00			
RECAPEL - RETIFICADORA DE MOTORES E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	R$	540,67	R$	540,67			
REMAK COMERCIO DE MADEIRA LTDA-ME	R$	4.950,00	R$	4.950,00			
RENT TELECOM LOCACAO E COMERCIO DE APARELHOS DE RADIO COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	R$	109,15	R$	109,15			
RETIFICA DE MOTORES BLV LTDA - ME	R$	8.628,40	R$	8.628,40			
RIO BRANCO COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME	R$	126.180,31	R$	126.180,31			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

RODA LIVRE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	R$	39,00	R$	39,00			
RODRIGO CORONADO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - EPP	R$	1.502,71	R$	1.502,71			
RODRIGO TONELLI SEBASTIAO BAURU ME	R$	79,20	R$	79,20			
ROLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME	R$	476,10	R$	476,10			
ROMULO VASCONCELOS DE ANDRADE LYRA - ME	R$	3.671,82	R$	3.671,82			
S. A .F DE FREITAS - ME	R$	977,00	R$	977,00			
SAPO COMERCIO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R$	50,00	R$	50,00			
SG LUBRIFICANTES LTDA ME	R$	108,18	R$	108,18			
SIDINEI SERAFIM - ME	R$	1.361,74	R$	1.361,74			
SM COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI - EPP	R$	37.667,50	R$	37.667,50			
SONIA GONÇALVES AUTO PEÇAS - ME	R$	192,50	R$	192,50			
SUCATA VIEIRA LTDA - EPP	R$	187,88	R$	187,88			
SULMARE SERVUÇOS MARITIMOS LTDA EPP	R$	7.436,05	R$	7.436,05			
SVIZZERO & REGHINI LTDA - ME	R$	81,55	R$	81,55			
TOLENTINO - COMUNICAÇÃO LTDA - ME	R$	553,85	R$	553,85			
TRANSPONDER ENCOMENDA LTDA ME	R$	16,75	R$	16,75			
V GARCIA & GARCIA GUINDASTE LTDA-ME	R$	97,21	R$	97,21			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

VALMIR NEREU VERGARA EPP	R$	675,00	R$	675,00			
VEDSIL IND. COM. LTDA EPP	R$	682,20	R$	682,20			
W S S DE MOURA ME	R$	1.296,00	R$	1.296,00			
W.E COMERCIO DE CEREAIS - EIRELI - EPP	R$	331.373,63	R$	331.373,63			
WASHINGTON JOSE GONÇALVES LENÇOIS PAULISTA EPP	R$	49.932,00	R$	49.932,00			
WELLINGTON ROGERIO PERES ME	R$	4,50	R$	4,50			
WILSON UMBERTO FERREIRA ME	R$	7,25	R$	7,25			
ZORZAN E MARCELINO MPC LTDA EPP	R$	107,00	R$	107,00			
TOTAL	**R$**	**2.097.674,66**	**R$**	**2.092.652,95**			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO - 08.07.2019

PROCESSO PILOTO Nº 1062847-56.2016.8.26.0100

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

LISTA DE PRESENÇA - ACOMPANHANTE / OUVINTE

CREDOR	PROCURADOR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE / OAB	ASSINATURA
SINA	Daniel Carlos Machado	206774	
SINA	Flavio Teixeira Thibunio	64435	
Itau	Juliana Di Lucca Gonçalves	308.825.528-21	
Duetos	Ana Beatriz Cantaruta	415132	Ana Beatriz
SINA	Andressa Maria Scorza dos Santos	39.775.290-8	
Banco Alimo	Ana Luisa Barreto Salomão	315180	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F226.

DAVID ANICETO
STIEVANO·ANTIQUERA E ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO DE VOTO
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
08 de julho de 2019

Recuperação Judicial nº **1062847-56.2016.8.26.0100**
1068373-38.2015.8.26.0100
1068954-53.2015.8.26.0100

1º Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capita do Estado de São Paulo

Recuperandas: **FAZ EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.**
SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

DAVID E ANICETO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na condição de credor devidamente relacionado na Classe I – Trabalhistas, com crédito fixado no valor de R$ 721.975,95 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos), nos termos da r. decisão de fls. 76 proferida na impugnação de crédito autuada sob nº 0048095-96.2016.8.26.0100, vem, por meio da presente:

- declarar, para os devidos fins, que **EXPRESSAMENTE REJEITA O MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELAS RECUPERANDAS** às fls. 3.872/4.287 dos autos da Recuperação Judicial nº 1062847-56.2016.8.26.0100, fazendo constar, ainda, as ressalvas que seguem.

O voto contrário à aprovação do modificativo ao Plano de Recuperação Judicial não configura qualquer abuso do direito de voto do credor, nem revela qualquer desejo imotivado do credor em prejudicar os interesses das Recuperandas, ou impedi-las de conseguirem se reestruturar financeiramente.

A rejeição do modificativo é motivada em flagrantes nulidades contidas no documento, as quais, na eventualidade de virem a ser aprovadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F230.

pelos credores reunidos em Assembleia Geral de Credores, podem e devem ser reconhecidas pelo D. Juízo que conduz a Recuperação Judicial, impedindo sua homologação.

Eis, portanto, as ilegalidades presentes no modificativo ao Plano de Recuperação Judicial submetido a votação dos credores:

i. Na cláusula 2.1, as Recuperandas preveem o pagamento dos credores relacionados na Classe I no prazo de um ano, nos termos do artigo 54 da LFRE, limitado a um crédito de R$ 200.0000,00 (duzentos mil reais), o que viola o aludido dispositivo legal, que não prevê limitação aos créditos trabalhistas, que devem ser integralmente pagos no prazo de um ano;

ii. Também, na cláusula 2.1, há previsão de que o prazo para pagamento dos credores trabalhistas terá início "*quando do trânsito em julgado da decisão judicial que constituir o crédito*", sendo que no entendimento consolidado desse E. Tribunal de Justiça (Enunciado I do Grupo de Câmaras Empresariais), o prazo previsto no artigo 54 da Lei 11.101/2005 terá início da homologação do Plano de Recuperação Judicial ou do final do período de *stay period* (***deve-se atentar ao fato de que a primeira Recuperação Judicial do grupo foi ajuizada em 2015, e até o momento não foram pagos os créditos trabalhistas!)***;

iii. A cláusula 1 do modificativo prevê que as Recuperandas terão plena liberdade para alienar ativos, como para oferecê-los ou aliená-los em garantia (com exceção da UPI Orlândia), o que contraria frontalmente o quanto disposto no artigo 142 da Lei 11.101/2005 e a jurisprudência consolidada acerca do tema;

iv. A cláusula 2 prevê expressamente que as Recuperandas poderão, a seu critério, compensar créditos sujeitos à Recuperação Judicial com créditos detidos pelas Recuperandas em face dos credores, o que viola o princípio da paridade entre os credores, e colide

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F230.

DAVID ANICETO
STIEVANO·ANTIQUERA E ASSOCIADOS

frontalmente com jurisprudência pacífica acerca da matéria;

v. A cláusula 5 prevê que em caso de descumprimento do Plano, as Recuperandas terão o prazo de 30 (trinta) dias para convocar nova Assembleia de Credores, não podendo haver convolação automática em falência, o que contraria o quanto disposto no artigo 61, § 1º, da LRFE.

São Paulo, 08 de julho de 2019.

Daniel de Aguiar Aniceto
OAB/SP 232.070

João Alfredo Stievano Carlos
OAB/SP 257.907

Leandro Ferreira Maioli
OAB/SP 277.258

Ana Flávia Benes Higuchi
OAB/SP 360.676

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/07/2019 às 13:50 , sob o número WJMJ19410069475
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062847-56.2016.8.26.0100 e código 778F230.